



**COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

**Análise de execução do Objeto e Parecer Técnico Financeiro**

**Organização Parceira: PATRULHA AGRÍCOLA EXTREMO NORTE**

**Termo de Colaboração: N° 08/2021**

**Parcela Período de Avaliação: 1° Trimestre 2021**

**Valor Repassado no Trimestre: R\$ 8.845,00**

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pela Portaria nº048/2021 de 05.04.2021, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, responsável por monitorar e avaliar o cumprimento do objeto da presente parceria, e analisar a Prestação de Contas conforme **Projeto de Colaboração** nos termos do Parágrafo Único do Art. 42 da Lei 13.019/2014, a vista dos Relatórios Técnicos de Monitoramento e Avaliação do Gestor da Parceria e da Prestação de Contas da OSC, **referente ao 1° Trimestre 2021, RESOLVE:**

**a) Quanto a execução do OBJETO da Parceria: APROVAMOS e HOMOLOGAMOS** o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação do Gestor da Parceria Sr. GILMAR MATIAS DA SILVA e Prestação de Contas da OSC, com a seguintes RESSALVAS ;

- Considerando pendências apenas de natureza formal, sem existência de dano ao erário, as quais poderão ser observadas nas demais prestações de contas, descritas a seguir; “melhorar o protocolo de recebimento da prestação de contas, não houve a informação da execução da META 1 do Projeto de Colaboração nos relatórios da OSC, melhorar o relatório fotográfico de acordo com as prestações de serviços, e de preferência com fotos coloridas, e no anexo IV a letra “ b ” conferir o período do repasse”.

**b) Quanto a execução FÍSICO FINANCEIRA da Prestação de Contas apuramos que :**

a) Os valores repassados no período foram efetivamente utilizados na sua totalidade na execução das metas previstas no Projeto de Colaboração.

b) Dos valores repassados foram executados o valor total de R\$ 4.240,00 restando um saldo de R\$ 4.605,00 na conta corrente da OSC para execução nos próximos trimestres.

c) Não evidenciou inconformidades no aspecto contábil;

d) Há certificação da efetiva prestação dos serviços;

e) Recomendamos a aplicação dos recursos no mercado financeiro.

Sob aspecto contábil financeiro **ATENDE** aos dispositivos do Termo de Colaboração.

Alpestre, 12 de outubro de 2021.

  
**EDERSON MORAES**

Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação

Matrícula: 68789.0  
CPF: 018381370.76

  
**MARIA EMILIA RITTER**

Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação

Matrícula: 3085-02  
CPF: 216.578.310-00

  
**SÉRGIO JURASKI**

Contador e Presidente da Comissão de Monitoramento e Avaliação

Matrícula: 14729-00  
CPF: 577.573.800-49  
CRC/RS 061574/0-7